D E C R E T O

Nº 8092 /2021

"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 717677/2020, de 30 de setembro de 2020, requerido por **SILVIA DO ROSARIO ROQUE FERREIRA**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado **FRANCISCO ALVES FERREIRA,** em 17/09/2020**;**

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO PREV, lavrada no dia 15/01/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no Livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **SILVIA DO ROSARIO ROQUE FERREIRA** na condição de esposa, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo falecido na data do óbito em **17/09/2020**, na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, "f", da LC 241/2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2020 e revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito